

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1- OBJETO:

1.1 - Constitui objeto desta licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE MATERIAS ARTÍSTICOS ARTESANAIS.

### 2 - DA JUSTIFICATIVA:

2.1- No processo de crescimento e desenvolvimento da criança e do adolescente, o **trabalho infantil** traz graves consequências à saúde, à educação, ao lazer e ao futuro desse público. Por isso torna-se imperiosa a mobilização entre governo e sociedade civil, inclusive por ser uma responsabilidade de todos em igualdade de condições. Para iniciarmos qualquer atividade em prol da proteção de crianças e adolescentes é preciso remetermo-nos ao valor da VIDA, que em muito se reflete e discute por ocasião da Campanha de Combate ao Abuso e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes que se inicia em 18 de Maio anualmente, portanto, atrelar as temáticas de ambas as Campanhas faz com que a responsabilidade de todos atores envolvidos seja uma ação permanente.

Aos símbolos utilizados, sua significação:

- 12 de junho, o **cata-vento** de cinco pontas, representa os cinco continentes, tornou-se ícone da luta pela erradicação do trabalho infantil no mundo; **significa** movimento, sinergia e articulação de ações permanentes contra o trabalho infantil. Traz ainda o sentido lúdico de alegria, que deve estar presente na vida das crianças;
- 18 de maio, a **flor**, e na cor amarela, como uma lembrança dos desenhos da primeira infância, além de associar a fragilidade de uma **flor** com a de uma criança.

Considerando as necessidades do ORGAO, tem o presente termo a finalidade de definir as características e especificações do objeto ora licitado será:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNI.	QTD
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE MATERIAS ARTÍSTICOS ARTESANAIS: CATA-VENTO E FLOR DE 1M <sup>2</sup> , EM MDF.	UNID	6

### 3 - ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS DO SERVIÇO:

3.1 - A empresa contratada deverá executar o fornecimento dos serviços, mediante a apresentação de requisição assinada por servidor responsável, autorizado pelo responsável do setor de Compras;

### 4 - DO PRAZO E LOCAL DO FORNECIMENTO:

4.1- O prazo para início do fornecimento dos produtos que serão confeccionado é imediatamente após a formalização do Contrato e de acordo com autorização expedida pelo responsável pelo Setor de Compras.

4.2- O local de entrega será na Secretaria de Assistência Social de Igarapé-Açu das 8hs à 13hs, de



segunda-feira à sexta-feira.


**5 - DA GARANTIA DE QUALIDADE DO OBJETO**

5.1 -O serviço especificados deverar respeitar as exigências previstas pela Secretaria de Assistência Social de Igarapé-Açu, atentando sempre pela qualidade dos produtos que serão confeccionados.

**6- FORMA DE PAGAMENTO:**

6.1 - A Contratante pagará à Contratada pela prestação do serviço, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, devidamente aceita pelo Contratante.

Igarapé-Açu, 24 de maio de 2021.

  
**MARIA DE NAZARÉ SOUSA LOPES**  
Secretária Municipal de Assistência Social  
Decreto nº 132/2021- GP/PMI